



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N°  
8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE  
EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL  
8035/10

**PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2011-2020 e  
dá outras providências.

**EMENDA N° /2011**

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Modifique-se o Inciso X do Artigo 02 do PL n° 8035 de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

X - Garantia dos princípios de justiça social e da laicidade da escola pública na implementação de instrumentos indutores da equidade, do respeito à diversidade e da gestão democrática da educação.

**JUSTIFICAÇÃO:**

Em uma sociedade como a brasileira, marcada por histórica desigualdade social, é de fundamental importância que o SNE garanta nas diretrizes do PNE os princípios de justiça social e implemente os instrumentos indutores amplamente debatidos pela comunidade educacional e/ou aprovados na CONAE (Conferência Nacional de Educação) como o CAQ e os “Indicadores da Qualidade”. É importante deixar explícita a garantia de laicidade da educação pública para que a ideia de “respeito à diversidade” não seja usada como uma brecha para a instalação da educação religiosa na escola pública.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2011.

**Deputada ERIKA KOKAY  
PT/DF**